



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI

EDITAL DE LEILÃO Nº 010-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo Gabriel Costa Mendes da Silva, matrícula 244, JUCERJA, para a alienação de veículos classificados como conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, **no dia 06 de maio de 2025, a partir das 10 horas**, através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos classificados como **CONSERVADOS** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos Pátios da **APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2025), e os seguintes, quando houver, os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver necessidade) em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV), serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Ficam cientes os interessados que os veículos levados a Leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁI, RJ, do Leiloeiro, ou da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, desfazimento da arrematação do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que

as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade;

2.4. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota de arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

2.5. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:

- 1. Lote: número de lote de cada veículo;**
- 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;**
- 3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;**
- 4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;**
- 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;**
- 6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;**
- 7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.**

2.6. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site:
www.aplleilos.com.br

2.7. Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Comitente, PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ e a APL, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação;

2.8. Os valores arrecadados com a arrematação dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

2.9. O (a) arrematante de veículo leiloadado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 02 e 05 de maio de 2025, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Alguns veículos não possuem chave, precisam necessitando de nova codificação;

3.1.2. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante;

3.1.3. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização.

3.1.4. Para os veículos que não possuírem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do (a) arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3.2. A visitação será nos dias e local indicados abaixo:

Dias: 02 e 05 de maio, das 09h até as 16h, nos seguintes Pátios:

- APL NOVA IGUAÇU - Rodovia Presidente Dutra, Nº: 11505, Vila Nova – Nova Iguaçu/RJ;
- APL BARRA DO PIRÁÍ - Rodovia Lúcio Meira (BR 393), Nº: 47097, Bairro Arthur Cataldi – Barra do Piraí/RJ;
- APL VASSOURAS - Rua Silvio Ramim Nº 15, Itakamosi – Vassouras / RJ;

3.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

3.4. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleilos.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do Leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.aplleilos.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de arrematação previstas para o certame;

4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do Leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site:
www.aplleilos.com.br;

4.5. As pessoas arroladas art. 9º, III, §1º da Lei nº 14.133/2021;

4.6. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.7. Recomenda-se que os participantes do Leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo a vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da Diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial;

6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado;

6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados;

6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:

6.1.2.1. O (a) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

6.1.2.2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para arrematação. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.5.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da 14.133/21;

7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento;

7.8. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

7.9. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

7.10. O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

8. DAS MULTAS

8.1. **Não pagamento:** Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da APL, configurará a desistência do (a) arrematante, ficando este obrigado a pagar **MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas administrativa.** O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;

8.2. **Desistência:** Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá resarcido o valor da arrematação, descontados **20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa.**

8.3. **Não retirada:** Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, **serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos); Passeio = R\$ 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Utilitário = R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos); Pesado = R\$ 293,48 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, o lance será cancelado, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação;**

8.4. **Cancelamento:** No ato da retirada do veículo arrematado, caso seja observada divergências nas condições físicas do veículo atestadas no período de visitação, O (a) arrematante poderá solicitar ao gestor da unidade o desfazimento do negócio, cabendo ao Pátio acolher o pedido e reportar a diretoria da APL para análise e posterior deferimento ou indeferimento. Não sendo acolhidas reclamações intempestivas, principalmente a retirada do referido bem do Pátio público conforme item 2.7;

8.5. A APL Leilões emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao SERASA, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.^º 585 do CPC;

8.6. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;

8.8. Encerrado o Leilão, será emitido o AUTO DE LEILÃO, com a identificação do (a) arrematante, registro de todas as ocorrências relevantes e, a final, será assinada pelo Leiloeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

9.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer mediante agendamento prévio, dentro dos dias e horários estipulados, **sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a)**

arrematante a qualquer indenização a partir do prazo definido no item 8.3, ficando o veículo liberado para ser vendido noutro Leilão;

9.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote;

9.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do (a) arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do (a) arrematante;

9.4. Cabe ao (a) arrematante o pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

9.6. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;

9.7. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.8. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão;

9.9. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.10. Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO);

9.11. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do (a) arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do Leilão, além de multas, taxas e impostos.

9.12. O (a) arrematante de veículo leiloadado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser resarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos;

9.13. O (a) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até

30 (trinta) dias após a conclusão do processo SEI/RJ para os lotes com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1. Será fornecido ao (a) arrematante a Nota de Arrematação e Auto de Leilão expedidos pelo Leiloeiro.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

11.1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar a arrematação de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente Edital, sendo:

12.2. O (a) arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÓES o boleto correspondente ao valor da arrematação, **acrescido de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;**

12.3. **Para a arrematação na forma presencial, o (a) vencedor do lance terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.**

13. DA RETIRADA DOS LOTES

13.1. O veículo será entregue ao (a) arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Arrematação e b) Auto de Leilão;

13.2. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

13.3. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “on-line”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site <https://apl.reservio.com> do dia 12 de maio até 16 de maio de 2025 para os veículos alocados em ambos os Pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dias: 19 a 21 de maio no pátio de Nova Iguaçu, situado na Rodovia Presidente Dutra, Nº: 11505 - Vila Nova – Nova Iguaçu/RJ.

Dias: 19 a 21 de maio no pátio de Barra do Piraí, situado na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), Nº: 47097 - Bairro Arthur Cataldi - Barra do Piraí/RJ;

Dias 19 a 21 de maio no pátio de Vassouras, situado na Rua Silvio Ramim 15 Itakamosi, Vassouras/RJ

13.4. A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela comitente, PREFEITURA

MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ, implicará em sanções conforme item 8.3;

13.5. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio;

13.6. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pelo Pátio, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada;

13.7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- RG; CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade;
- CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a);
- Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a);

13.8. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.

13.9. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita;

13.10. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. Documentos necessários para transferência de propriedade:

Nota de Arrematação ORIGINAL;

Auto de Leilão;

DUDAs originais pagos;

Cópia da Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro);

14.2. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do Órgão Normativo de Trânsito e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

14.3. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN/RJ, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO e AUTO DE LEILÃO, ambos emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda;

14.4. As despesas de transferência de propriedade, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver;

14.5. O veículo que possuir “kit gás”, caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL, não oferece Nota Fiscal do “kit gás”.

15. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL PRIMEIRO EMPLACAMENTO

15.1. Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁI, RJ.

15.2. Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

15.2.1. Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência;http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETAN0034_declararesid.pdf;

15.3. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com, identificando o LEILÃO e LOTE no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

15.4. Após a abertura do processo administrativo, as informações serão enviadas ao (a) arrematante que deverá acompanhar o processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para transferência de propriedade do lote arrematado.

REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

15.5. CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os Leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do Pátio, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos;

15.6. Após a realização do Leilão e confirmação do pagamento do veículo (Lote), o Leiloeiro emitirá a Nota de Arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

15.7. Após a baixa da restrição judicial, realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão:

16.1.1. arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por meio eletrônico no endereço [contato@aplleilos.com.br](mailto: contato@aplleilos.com.br);

17.3. Caberá à Diretoria da APL decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas;

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à APL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leilao@aplpatios.com](mailto: leilao@aplpatios.com), ou protocoladas no endereço indicado no Edital;

17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165 da Lei 14.133, de 2021;

17.7. Os recursos deverão ser manifestados por meio eletrônico no endereço

contato@appleiloes.com.br;

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a arrematação do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15;

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRÁI, RJ providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.

ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
1	533499356	LQS5717/RJ	95VJK2G8CDM005455	DAFRA	ZIG 50	PRETA	2012/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 311,00
3	703503197	LCA5002/RJ	9C2HA070WWR0186 40	HONDA	C100 BIZ	AMARELA	1998/1998	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 320,20
4	741921804	LNF8686/RJ	9C2HA0710YR248910	HONDA	C100 BIZ ES	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 391,44
6	948687746	LTB1737/RJ	9C2HB02107R036740	HONDA	POP100	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 576,10
7	919569404	KVV1514/RJ	9C2HB02107R045968	HONDA	POP100	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 460,88
8	305826794	LPU6535/RJ	9C2HB0210BR415421	HONDA	POP100	PRETA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 745,36
11	742658384	KQQ2072/RJ	9C2JC3020YR054416	HONDA	CG 125 TITAN ES	PRATA	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 620,40
12	779102053	LNX3254/RJ	9C2JC30102R172452	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 634,90
13	793393710	LOI7219/RJ	9C2JC30103R006924	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRETA	2002/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 520,64
14	787019461	GYF4727/MG	9C2JC30103R020258	HONDA	CG 125 TITAN KS	PRATA	2002/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 520,64
15	800376943	LOO2591/RJ	9C2JC30213R627601	HONDA	CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 640,90
16	805330070	LOR6532/RJ	9C2JC30213R644171	HONDA	CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 640,90

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
17	850536960	LRN1104/RJ	9CDNF41LJ5M004421	JTA	SUZUKI EN125 YES	PRETA	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 388,96
19	888880995	LVB7C29/RJ	9C6KE090060003490	YAMAHA	YBR 125ED	VERDE	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 609,60
20	886228670	LUW6183/RJ	9C2JC30706R886618	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 625,60
21	905954920	LKC2998/RJ	9C2JC30707R070454	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 641,30
23	920164358	KYF0699/RJ	9C2JC30707R166504	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 641,30
24	934845417	KMW2B08/RJ	9C6KE091070036007	YAMAHA	YBR 125E	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 560,40
25	918495326	LQH1927/RJ	9C6KE092070105130	YAMAHA	YBR 125K	VERDE	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 448,32
26	960479996	KNO1C55/RJ	9C6KE092080170250	YAMAHA	YBR 125K	AZUL	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 560,40
27	946923906	KZG1074/RJ	9C2JC30708R088217	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 513,04
28	123923514	KQN7795/RJ	9C6KE093080036310	YAMAHA	XTZ 125E	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 699,70
30	144158167	KWZ2532/RJ	9C6KE122090041991	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 476,32
31	164018050	KXZ3902/RJ	9C2JC41109R520533	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 687,90
32	190793007	KXT4275/RJ	9C6KE120090011636	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	PRATA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 632,30
33	1281623951	RIX9E09/RJ	9C6KE121090017071	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	PRATA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 568,90
35	231623372	KYV5725/RJ	9C2JC4110AR644104	HONDA	CG 125 FAN KS	AZUL	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 718,90
36	257169547	LLH5975/RJ	9C2JC4110AR710141	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 575,12
37	305249479	KPB1433/RJ	9C2JC4120BR510074	HONDA	CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 753,50
38	304513148	LLK6295/RJ	9C6KE1500B0014166	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 790,90
39	329653768	KWZ4535/RJ	9C2JC4110BR721545	HONDA	CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 736,90
41	470620773	KPA4425/RJ	9C2JC4110CR510237	HONDA	CG 125 FAN KS	ROXA	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 736,90
42	498478815	LQO2I55/RJ	9C2JC4110DR109073	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2012/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 799,10
43	583228470	LQY1738/RJ	9C2JC4110DR120085	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2013/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 638,96
44	587719478	LTZ5258/RJ	9C2JC4120ER003311	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	2013/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 879,00
45	1185161772	LMC2516/RJ	9C2JC4110ER124074	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 798,70
47	1134974962	KXW8G23/RJ	9C2JC6900HR311889	HONDA	CG 125I FAN	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 941,90
48	873461010	LUZ3348/RJ	9C2JC30705R101730	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 488,24
49	843480076	LRN0910/RJ	9C2KC08105R057670	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 575,60
51	877256136	KZZ2767/RJ	9C2KC08505R033886	HONDA	CG 150 TITAN ES	PRETA	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 752,90
52	883765969	KXE0729/RJ	9C2KD03306R019583	HONDA	NXR150 BROS ES	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 763,80
53	143411365	KXF2590/RJ	9C2KC08208R013928	HONDA	CG 150 TITAN ESD	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 815,80
56	208618880	KVG5829/RJ	9C2KC15109R105488	HONDA	CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 824,90
57	192828908	LRD2890/RJ	9C2KC1620AR017510	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	LARANJA	2009/2010	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 873,90
58	257837795	LLH6881/RJ	9C2KC1550AR187860	HONDA	CG 150 FAN ESI	CINZA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 901,40
59	279481950	LLJ3192/RJ	9C2KC1670BR329110	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 856,60
60	390918202	LQB8920/RJ	9C2KC1650BR549549	HONDA	CG 150 TITAN ESD	PRETA	2011/2011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 952,20
61	340566868	LPY3660/RJ	9C2KC1670BR590507	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRATA	2011/2011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 931,70
63	466337728	LLR2998/RJ	9C2KC1670CR526429	HONDA	CG 150 FAN ESI	CINZA	2012/2012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 958,80
64	479201668	KZF7466/RJ	9C2KC1660CR549029	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	2012/2012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.004,30
65	554879085	KPL7E38/RJ	9C2KC1670DR505217	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 993,30

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
66	585782040	KPQ4755/RJ	9C2KC1680ER429313	HONDA	CG150 FAN ESDI	BRANCA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.014,50
67	1035118138	LMB9520/RJ	9C2KC1660ER035982	HONDA	CG 150 TITAN EX	PRETA	2014/2014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 927,04
69	1035827422	LRT9J71/RJ	9C2KC1660FR027429	HONDA	CG 150 TITAN EX	BRANCA	2014/2015	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.158,80
70	1204377682	LTY1H14/RJ	9C6DG2560K0006813	YAMAHA	XTZ150 CROSSER Z	AZUL	2019/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.508,80
71	0	S/1 EMPLAC	9C6DG2580N0011311	YAMAHA	XTZ150 CROSSER Z	BEGE	2021/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.704,60
72	0	S/1 EMPLAC	9C6RG3850N0008593	YAMAHA	YS150 FAZER SED	PRETA	2021/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.555,70
74	0	S/1 EMPLAC	9C6RG3160N0016999	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2021/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.395,40
75	0	S/1 EMPLAC	9C6RG3160R0095947	YAMAHA	YBR150 FACTOR ED	PRETA	2023/2024	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.600,80
76	1375944859	SRJ5F00/RJ	9C6RG7710R0042775	YAMAHA	FZ15 FAZER ABS	VERMELHA	2023/2024	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.807,00
77	1034574563	LME2F45/RJ	9C2KD0810FR407005	HONDA	NXR160 BROS ESDD	VERMELHA	2014/2015	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.400,20
78	1114632357	KXK7F01/RJ	9C2KC2200GR028917	HONDA	CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2016	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.229,80
79	1067853801	LSG5945/RJ	9C2KC2200GR009204	HONDA	CG 160 FAN ESDI	PRETA	2015/2016	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.229,80
81	1143293905	LTH9961/RJ	9C2KC2500JR009181	HONDA	CG 160 START	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.198,40
83	1181505566	LMS8E61/RJ	9C2KC2200KR026516	HONDA	CG 160 FAN	CINZA	2018/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.322,70
84	1198731696	LMY4D17/RJ	9C2KC2210KR044901	HONDA	CG 160 TITAN	VERMELHA	2019/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.432,60
85	1276238727	RIR4H26/RJ	9C2KC2200MR045337	HONDA	CG 160 FAN	VERMELHA	2020/2021	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.486,10
86	0	S/1 EMPLAC	9C2KD0810MR009155	HONDA	NXR160 BROS ESDD	PRETA	2020/2021	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.828,00
87	1254407720	RKE2G90/RJ	9C2KC2500MR028496	HONDA	CG 160 START	PRETA	2021/2021	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.388,90
89	0	S/1 EMPLAC	9C2KC2200NR104631	HONDA	CG 160 FAN	AZUL	2021/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.568,40
90	1290808543	RIT5I05/RJ	9C2KC2210NR054014	HONDA	CG 160 TITAN	VERMELHA	2022/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.725,00
92	1297275664	RKF6D40/RJ	9C2KC2200NR223815	HONDA	CG 160 FAN	AZUL	2022/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.568,40
93	1336035622	RKH9G94/RJ	9C2KC2200NR265633	HONDA	CG 160 FAN	VERMELHA	2022/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.568,40
95	1342334105	RJF9D46/RJ	9C2KC2210PR051821	HONDA	CG 160 TITAN	PRATA	2023/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.770,30
96	1356911177	SRG1F01/RJ	9C2KC2210PR082294	HONDA	CG 160 TITAN	CINZA	2023/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.770,30
97	1384178993	SRP7H58/RJ	9C2MD4100RR009070	HONDA	XRE 190	VERMELHA	2024/2024	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 2.333,10
98	726056642	LCX8720/RJ	9C2MC2700YR001847	HONDA	CBX 200 STRADA	PRETA	1999/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 631,60
99	890706867	LUW7149/RJ	9C2MC35006R039703	HONDA	CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 839,50
100	116458704	LKU2A99/RJ	9C6KG017080094680	YAMAHA	FAZER YS250	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 940,50
101	142380466	LKW8067/RJ	9C2MC35008R107899	HONDA	CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 730,88
103	342331230	LLN9I05/RJ	9C6KG0460C0040634	YAMAHA	FAZER YS250	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.121,80
104	194372847	LQX2895/RJ	9C2NC4310AR048721	HONDA	CB 300R	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 969,50
105	173375200	KYT3F61/RJ	9C2NC4310AR031946	HONDA	CB 300R	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 969,50
107	1220329620	RKT0C77/RJ	9C2ND1120LR000926	HONDA	XRE 300 ABS	CINZA	2019/2020	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 2.373,30
108	1355733062	SQV7I92/RJ	9C2NC6110PR017196	HONDA	CB300F TWISTER ABS	DOURADA	2023/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 2.268,20
110	301247994	KUS3769/RJ	9BG5TC11UFC137445	GM	CHEVETTE	BEGE	1985/1985	ALCOOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.023,48
115	779515935	LNX6688/RJ	9BGRD08Z02G152096	GM	CELTA	PRATA	2002/2002	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R\$ 1.439,76
117	835533344	LSP0586/RJ	9BD19241X43027793	FIAT	STILO 16V	PRATA	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 1.921,92
119	260796883	ERY1D66/RJ	9BWAA05Z1B4105625	VW	FOX 1.0 GII	PRETA	2010/2011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - VASSOURAS	R\$ 3.127,08
120	584319479	KRY3047/RJ	9BD15802AD6873227	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2013/2013	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 2.836,08
121	558721249	KYO4556/RJ	9BRB29BT9D2016831	TOYOTA	ETIOS SD XS	PRATA	2013/2013	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 4.470,00
122	556556461	KWB6J41/RJ	9BD195152E0470554	FIAT	UNO VIVACE 1.0	CINZA	2013/2014	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 3.651,48
125	1297962521	RKF6E32/RJ	9BGEB69H0NG201553	CHEV	ONIX PLUS 10TAT LT1	PRETA	2022/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - NOVA IGUAÇU	R\$ 9.629,88

LEILÃO APLBP010-25